

LEI Nº 16/2019

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE ALUGUEL E OUTORGAR TERMO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, DE BEM IMÓVEL NA FORMA DE QUE ESPECÍFICA E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUGUSTO DONIZETE FAJAN, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de aluguel de imóvel urbano e outorgar Termo de Cessão de Uso por tempo indeterminado, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, objetivando a instalação a manutenção e funcionamento da Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, de acordo com o Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes, nos termos da minuta em anexo.

Parágrafo Único. O aluguel descrito no *caput* deste artigo será de do máximo R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 28 de maio de 2019.

AUGUSTO DONIZETE FAJAN
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Aline Lellis Devechi Menis
Escriturária Exp. Administrativo